



ATA

1ª Reunião Extraordinária

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, havendo número legal com a presença de seis vereadores: **Antônio Pedro da Silva, Dielson Miguel Vieira, Joel José dos Santos, Jurandir José de Souza, Antônio Liberato Sobrinho e Antonio Jeffeton Ferreira Araujo**. Ausente os vereadores: **Lêdson Lins de Oliveira, Paulo César Cordeiro Vilela e Magno Fernando da Silva**. O Sr. Presidente cumprimenta a todos, inicia a reunião às 09h:24min. convida o vereador **Antonio Jeffeton** para assumir a cadeira interina de Secretário. Comunica que esta reunião foi convocada exclusivamente para discussão e, votação dos **Projetos de Lei do Executivo Municipal: N.º. 004/2019**, que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Jupi e dá outras providências, revogando-se as Leis n.º. 458/09, 477/11 e 615/17" e n.º. **005/2018** (Substitutivo), que "Fixa vencimentos do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias e dá outras providências". Com todas as Comissões Permanentes favoráveis. O Sr. Presidente registra a chegada do vereador Paulo César e o convida para fazer parte do Plenário. O Secretário-interino faz a leitura da Mensagem do Projeto de Lei n.º. **004/2019**. O Sr. Presidente relata que os funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social observaram que era necessário se fazer algumas modificações no referido Projeto, para se reorganizar algo que for necessário e, foi feito o Projeto deixando cada secretaria com suas atribuições regularizadas. Em discussão, O Vereador **Antonio Jeffeton** cumprimenta a todos e diz que realmente o Projeto é algo que está reorganizando algumas competências entre a Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social. Foi observado que é um Projeto um pouco



grande que trata do Sistema Único de Assistência Social e, particularmente temos uma preocupação de ajustar o Projeto de Lei que vem do Executivo em relação a categoria. Em particular informa que não teve tempo hábil para o analisa-lo, visto que o mesmo revoga algumas Leis Municipais anteriores e, por isso gostaria de solicitar um **Visto** e se concordarem, votar na primeira sessão do segundo Período Legislativo Municipal. O Sr. Presidente solicita aos senhores vereadores que como é do interesse de todos, precisa ser votado logo, para também serem regularizadas as questões do pagamento dos servidores. Solicita também aos vereadores que não fizessem essa transposição de uma Sessão Extraordinária para uma Ordinária, pois só iremos voltar aos trabalhos no próximo dia 10 de abril. Solicita a todos a compreensão de aprovarmos essas duas matérias que é de interesse tanto dos servidores, quanto da Assistência Social. **Antônio Liberato** cumprimenta a todos e diz que qualquer vereador tem o direito de pedir um visto das matérias, porém os projetos chegaram em tempo hábil nas mãos de cada vereador e houve tempo suficiente para o analisar e, o pedido de visto tem que se colocar em votação. **Joel José** cumprimenta a todos e diz que lhe repassaram o Projeto na sexta-feira. Informa que também não teve tempo de analisa-lo e por ser um Projeto polêmico, é de acordo ao visto da matéria, porque tem que votar com segurança. **Jeffeton** – Complementando os comentários dos vereadores Antônio Liberato e Joel José, realmente vai ao Plenário e o mesmo decide sobre o visto. Relata que, o que queria, seria um pouco de responsabilidade de cada vereador e diz que não menospreza a importância do Projeto, até porque ele não está tramitando em regime de urgência e até mudaria sua opinião e retiraria o pedido de visto, se algum vereador que votar contra o Visto, fizesse uma defesa do Projeto e nos explicasse o seu conteúdo. O Sr. Presidente relata que considera todas as colocações e as situações possíveis e diz que passa muito pelo comprometimento de cada vereador de pegar a matéria e, pelo menos tomar o



conhecimento dela. Frisa que também não pode solicitar um Visto de uma matéria, só porque não tomou o conhecimento dela ou não se dispus. Diz que é interessante que todos nós da Casa, tenhamos um cuidado de verificar seja qual for a matéria que esteja na Casa. **Jeffeton** - Diz que falou que não compreendeu o Projeto na sua totalidade, mas que o analisou. Em seguida o Sr. Presidente coloca o **Pedido de Visto** em votação, sendo **reprovado** por 04 (quatro) votos contrários dos vereadores: Jurandir José, Antônio Liberato, Paulo César e Dielson Miguel e 02 (dois) votos favoráveis dos vereadores: Antonio Jeffeton e Joel José. Em seguida o **PROJETO DE LEI Nº. 004/2019**, é posto em votação, sendo **aprovado** em primeira votação, por 04 (quatro) votos favoráveis dos vereadores: Jurandir José, Antônio Liberato, Paulo César e Dielson Miguel e 02 (dois) votos contrários dos vereadores: Antonio Jeffeton e Joel José. Faz-se a leitura da Mensagem do **Projeto de Lei nº. 005/2019 (Substitutivo)**. O Sr. Presidente diz que os Projetos têm duas votações ainda hoje para que tudo fique regularizado e que o Projeto nº. 005 está sendo colocado em regime de urgência, para que sejam regularizados os repasses dos vencimentos contemplados. Frisa que sempre que há algo da parte do Executivo Municipal que vem a esta Casa e que não chega a contento, logo que é questionado, o Poder Executivo não cria nenhuma barreira para que se tomem as devidas providências, para que se resolvam as questões de pendências ou de dúvidas, ou até mesmo, de inviabilidades com as questões de redação, ortografia, enfim, e pela primeira vez esta Casa devolveu matérias para serem corrigidas para que não prejudicasse nem o andamento da Casa e muito menos os beneficiários da aprovação dessas matérias. Na pauta, tem uma Emenda e, desde já atino aos demais vereadores, que nenhuma gestão pode fugir do que a Lei Federal determina, no caso deste Projeto até 2021 e todas as gestões têm que se atualizarem ao que foi determinado. Faz-se a leitura da **Emenda Modificativa nº. 001/2019**, de autoria dos Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zylmíro Guilherme

Antonio Jeffeton e Joel José, que "Modifica-se o Artigo 1º do Projeto de Lei nº 005/2019 (substitutivo), oriundo do Poder Executivo Municipal que tem como ementa: "Fixa vencimentos do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias e dá outras providências"". O Sr. Presidente diz que esta redação consta na Lei Federal e foi colocada na Emenda, portanto o intuito é que fique aprovado desde então, o que pode ser regularizado até 2021. Em discussão a Emenda, faz uso da palavra o vereador **Antônio Liberato** e diz que a Emenda é só um adiantamento do que a Câmara deveria fazer em 2020 e 2021 e que a própria Lei Federal autoriza e acoberta esse pagamento. Todos sabem que a cada ano a partir de primeiro de janeiro o salário mínimo aumenta, mas têm que passar pela Câmara para ser regularizado e, da mesma forma é a Emenda. Diz que não há problema se a Emenda passar ou não, porque o aumento até 2021 já está acobertado por Lei. **Joel José** diz: A Lei já existe e a Emenda foi colocada para dar uma melhor seguridade ao processo e como a própria Lei já nos garante esse direito, o Projeto deveria ter vindo dessa forma do Executivo Municipal, garantido o reajuste até 2021, sem precisar a cada ano passar por esse processo de aprovação. O Sr. Presidente diz que se já existe um escalonamento e não têm para onde fugir, seria uma antecipação das coisas. Relata que na questão das Leis se a gente parte para um cumprimento e a nossa preocupação é resguardar o cumprimento das Leis e, se existe o escalonamento é porque realmente precisa que os municípios e as categorias também estejam cientes de que não há como fugir. Digamos que o município entre numa situação de calamidade financeira e haja um perigo, e aí o que fazer? **Antonio Jeffeton** – Diz que com o passar do tempo as opiniões mudam aqui nessa Câmara, até quem um dia defendia os Agentes de Saúde para assegurar todos os seus benefícios, às vezes muda de opinião. Diz que os colegas vereadores distorceram nas suas justificativas, principalmente referente ao que o Secretário de Administração falou em



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme

conversa com a categoria dos agentes, porque vocês disseram que tendo uma Lei Federal que assegure, nenhum município pode se opor e o Secretário de Administração ao ser procurado disse que não fez o pagamento até hoje, porque necessitaria de uma Lei Municipal. Então, nessa distorção como disse o vereador Antônio Liberato, que não teria tanta justificativa para a Emenda, pois a justificativa e a importância dessa Emenda e é justamente isso, dar essa seguridade aos profissionais, porque com o passar do tempo, a partir de hoje eles estão assegurados. Diz que há muitos Prefeitos que participaram do encontro da União Nacional dos Municípios, assinaram um termo e entraram com uma ação para revogar essa Lei Federal. E com essa Lei Municipal, irá garantir esse reajuste aos servidores, mesmo se até 2021 essa Lei Federal for derrubada. O Sr. Presidente diz que antes de ser vereador e Presidente desta Casa, é servidor público e não é muito de mudar de opinião. Salaria que quando se trata de direito de servidor público, apenas cabe-nos diante do seu entendimento e da sua condição, entender a matéria e ver o seguinte: Ninguém tomará, nem roubará os direitos desta duas categorias e está expondo aqui, independente da Emenda passar ou não, que é um direito garantido que eles têm por Lei Federal e, se a Emenda for aprovada é antecipar algo que vocês já têm garantido. **Antônio Liberato** – Diz que não falou que seria contra a Emenda e sim a favor da própria Lei Federal que já acoberta o direito de cada servidor e, se houvesse o interesse de prejudicar, o Executivo Municipal não enviaria o Projeto retroativo a janeiro e, digo que o que assegura não é a Emenda e sim a Lei Federal. O Sr. Presidente faz a leitura do § 1º e Incisos do Artigo 9º, da Lei Federal nº. 13.708, de 14/08/2018, que diz: “O piso salarial do profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento: I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019; II - R\$ 1.400,00 (mil e



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme

quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020; III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021".
Em seguida esclarece que a Emenda proposta, está antecipando uma questão que a própria Lei Federal colocou no escalonamento e, se não veio no Projeto de Lei da prefeitura é porque a Lei Federal abre espaço para que seja regulamentado ano a ano. **Joel José** – Não esperava que um Projeto já garantido por Lei gerasse tanta polêmica, o qual já foi discutido. Não vejo nada demais nessa Emenda, apenas nos dar uma garantia e não precisa tantas discursões, pois quem não quiser votar a favor, vota contrário. Em votação a **Emenda Modificativa nº. 001/2019**, sendo aprovada por unanimidade em primeira votação. Em discussão o **Projeto de Lei nº. 005/2019** e não havendo uso da palavra, em votação, sendo aprovado por unanimidade em primeira votação. O vereador Antônio Liberato solicita permissão para se retirar do Plenário por motivos de suma importância. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente declara encerrada a sessão às 10:12h, marcando a próxima, após um intervalo de 30 (trinta) minutos, no mesmo local de costume. Do que para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário "Ad' hoc", lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi-PE, em 25 de março de 2019.


Antônio Pedro da Silva
PRESIDENTE


Dielson Miguel Vieira
VICE-PRESIDENTE


Antonio Jeffeton Ferreira Araujo
SECRETÁRIO-INTERINO